



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO - BALLET

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO - BALLET**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, nos termos do **Edital 07/2014**, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 01/03/2015 (DOMINGO), NO CENTRO CULTURAL – “CARLOS FERNANDES DE PAIVA” (TEATRO MUNICIPAL DE BAURU), localizado na AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº08-09 CENTRO, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS:**

HORÁRIO: 08:00

0010300027 ALIENE MARIA MARTINELLO LEITÃO SUZUKI

HORÁRIO: 08:30

0010300031 CASSIA CELESTE SOUSA VICENTINI
NASCIMENTO

HORÁRIO: 09:00

0010300035 DANIELA PUCHETTI

HORÁRIO: 09:30

0010300001 FERNANDA BAGNHATORI VALSECCHI

HORÁRIO: 10:00

0010300029 GLÁUCIA DOS SANTOS

HORÁRIO: 10:30

0010300016 JOSIANI GONZALEZ

HORÁRIO: 11:00

0010300032 JULIO SEGATO CARVALHO MOTA

HORÁRIO: 13:00

0010300020 MARIANA YOSHIDA

HORÁRIO: 13:30

0010300014 MAYARA ANGÉLICA DA SILVA FERRAREZ

HORÁRIO: 14:00

0010300007 MAYARA DE OLIVEIRA GUILHERME

HORÁRIO: 14:30

0010300008 NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES

HORÁRIO: 15:00

0010300010 SÍLVIA RAQUEL NIQUERITO

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, munidos de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constante deste Edital.
4. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8. **Nesta mesma data, local e horário os candidatos deverão apresentar os CERTIFICADOS originais junto com as cópias e/ou cópias autenticadas, dos cursos realizados sobre Balé Clássico, compreendido entre os anos de 2010 e 2015, com carga horária mínima de 04 horas (os cursos com carga horária abaixo de 4 horas não serão pontuados) A pontuação será atribuída conforme tabela abaixo, com possibilidade de somatória da carga horária, podendo o candidato atingir no máximo 2,0 (dois) pontos:**

DURAÇÃO DO CURSO	PONTUAÇÃO
04 HORAS	0,25
08 HORAS	0,50
12 HORAS	0,75
16 HORAS	1,00
20 HORAS	1,25
24 HORAS	1,50
28 HORAS	1,75
32 HORAS	2,00

9. A Prova Prática terá duração de 30 minutos.

10. Os candidatos, ao adentrarem o local em que lhe será aplicada a **Prova Prática**, deverão armazenar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.

12. Após finalizar a Prova Prática os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se imediatamente do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais dentro do prédio de aplicação de prova.

13. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

15. A bateria do celular ou de outro equipamento eletrônico deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

16. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.

17. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal para sua saída, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

20. Conforme preconizado pelo Edital nº **07/2014**, a **2ª FASE - PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório, buscará aferir se o candidato apresenta domínio sobre a técnica do balé clássico para alunos iniciantes, intermediários e avançados; se demonstra de forma didática a aplicação de sequências de barra, centro e diagonais; se mostra conhecimento do momento adequado para inserção da técnica de pontas; se utiliza linguagem apropriada atentando para nomenclatura e termos técnicos do balé; e se apresenta desempenho técnico-interpretativo, musicalidade, relação corpo e espaço, presença cênica e qualidade de movimentação em uma coreografia solo.

21. Serão atribuídos 48 (quarenta e oito) pontos para a prova prática e 02 (dois) pontos aos candidatos que apresentarem nesta data os certificados com carga horária mínima de 4 horas e máxima de 32 horas, cuja somatória não poderá exceder em 02 pontos, nas

áreas aplicadas. Para ser aprovado, o candidato deverá obter na Prova Prática no mínimo 50% de acerto, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

22. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados que lhe permitam ampla liberdade de movimento para execução das atividades, seja para apresentação de aula, seja para apresentação de coreografia.

23. Os candidatos deverão se apresentar preparados para execução de uma coreografia e apresentação de aula utilizando a técnica do balé clássico, podendo ser de nível iniciante e intermediário.

24. As músicas para a coreografia e para a apresentação de aula serão disponibilizadas pela comissão examinadora.

25. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo.

26. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado, devendo estar em gozo de plena saúde.

27. A execução das etapas da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 21 de fevereiro de 2015.

A Comissão